

|                                                                                   |                                                     |  |                         |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|-------------------------|--------------|
|  | POLÍTICA                                            |  | Código:<br>POL_DGC_0004 |              |
|                                                                                   | Título:<br>Privacidade e Proteção de Dados Pessoais |  | Revisão:<br>00          | Página:<br>1 |

# Política Empresarial de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

## POL\_DGC\_0004

**Objetivo:** Comunicar, aos colaboradores da EAF, as diretrizes e critérios a serem seguidos em todas as atividades que envolvam Dados Pessoais, em cumprimento do Programa de Governança em Privacidade e em Proteção de Dados da EAF.

**Autor do documento:** Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

**Contato:** [dpo@sigaantenado.com.br](mailto:dpo@sigaantenado.com.br)

**Abrangência:** É aplicável a todos os colaboradores da EAF.

|                                                                                   |                                                     |                |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
|  | POLÍTICA                                            |                | Código:<br>POL_DGC_0004 |
|                                                                                   | Título:<br>Privacidade e Proteção de Dados Pessoais | Revisão:<br>00 | Página:<br>2            |

## Sumário

|                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 – Introdução .....                                                     | 3  |
| 2 – Objetivo .....                                                       | 3  |
| 3 – Abrangência .....                                                    | 3  |
| 4 – Definições .....                                                     | 3  |
| 5 – Documentos de Referência .....                                       | 4  |
| 6 – Diretrizes Gerais .....                                              | 5  |
| 6.1 Princípios Norteadores da Proteção de Dados.....                     | 5  |
| 7 – Programa de Privacidade .....                                        | 6  |
| 7.1. Estrutura Normativa .....                                           | 6  |
| 7.2. Competências e Responsabilidades.....                               | 6  |
| 7.3. Direitos dos Titulares.....                                         | 7  |
| 7.4. Treinamentos .....                                                  | 9  |
| 8. Incidentes de Segurança da Informação envolvendo Dados Pessoais ..... | 9  |
| 9. Disposições Finais .....                                              | 9  |
| 10 – Controle de Versionamento .....                                     | 10 |

|                                                                                   |                                                     |                |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
|  | POLÍTICA                                            |                | Código:<br>POL_DGC_0004 |
|                                                                                   | Título:<br>Privacidade e Proteção de Dados Pessoais | Revisão:<br>00 | Página:<br>3            |

## 1 – Introdução

A Política Empresarial de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (“Política”) é o documento que estabelece as diretrizes mínimas a ser observadas pela **ASSOCIAÇÃO ADMINISTRADORA DA FAIXA DE 3,5 GHz – EAF** para sua conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”). Além disso, este documento também define os alicerces do Programa de Privacidade da **EAF**.

Realizar o Tratamento de Dados Pessoais de forma ética, legítima e conforme à LGPD é indispensável para o sucesso das atividades econômicas da **EAF**, bem como para resguardo da imagem e credibilidade da Associação perante colaboradores, parceiros de negócio, acionistas, fornecedores, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), dentre outros.

As disposições desta Política buscam: i) prezar e resguardar os interesses de todos os Titulares com quem a Associação se relacione; ii) instituir, de forma abrangente, normas e boas práticas para a proteção de Dados Pessoais; iii) formar uma cultura e conscientização empresarial sobre privacidade e proteção de Dados Pessoais; e iv) mitigar os riscos de ocorrência de um incidente de segurança envolvendo Dados Pessoais.

## 2 – Objetivo

Esta Política tem o objetivo de comunicar, aos colaboradores da **EAF**, as diretrizes e critérios a ser seguidos em todas as atividades que envolvam Dados Pessoais, em cumprimento do Programa de Governança em Privacidade e em Proteção de Dados da **EAF**.

## 3 – Abrangência

Essa Política deve ser seguida por todos os colaboradores que tratem Dados Pessoais em suas atividades de dia a dia, bem como os terceiros contratualmente vinculados a observar as normativas internas da **EAF**.

## 4 – Definições

A fim de proporcionar maior clareza a esta Política, as seguintes palavras e expressões, no singular ou no plural, terão o seguinte significado:

**Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”):** é o órgão público responsável por regulamentar, fiscalizar e aplicar penalidades administrativas, relacionadas à proteção de Dados Pessoais.

**Colaboradores:** são todos aqueles que trabalham na **EAF** como estagiários, menores aprendizes, empregados (independentemente do nível hierárquico), prestadores de serviços (ainda que na condição de autônomos) etc.

|                                                                                   |                                                     |                |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
|  | POLÍTICA                                            |                | Código:<br>POL_DGC_0004 |
|                                                                                   | Título:<br>Privacidade e Proteção de Dados Pessoais | Revisão:<br>00 | Página:<br>4            |

**Dados Pessoais:** qualquer informação que identifique ou que possa identificar uma pessoa física. Por exemplo, nome, data de nascimento, estado civil, número de inscrição no CPF/MF, e-mail, telefone celular, endereço residencial, conta e agência bancária, características físicas, econômicas, culturais ou sociais, dentre outros.

**Dados Pessoais Sensíveis:** qualquer Dado Pessoal que indique, ou seja usado para inferir a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

**Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (“Encarregado”):** também conhecido como *Data Protection Officer*, é o profissional responsável por atuar como canal de comunicação entre a EAF, os Titulares e a ANPD. Um dos seus objetivos é garantir que a EAF esteja em conformidade com as leis e normas relativas à privacidade e proteção de Dados Pessoais.

**Incidente:** é o acontecimento indesejado ou inesperado que possa comprometer a segurança dos Dados Pessoais, de modo a expô-los a acessos não autorizados e a situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado de Dados Pessoais.

**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”):** é a Lei Federal nº13.709/2018, que dispõe sobre o Tratamento de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**Medidas Técnicas e Administrativas:** medidas técnicas ou organizacionais de segurança aptas a garantir a integridade, disponibilidade e a confidencialidade dos Dados Pessoais.

**Terceiros:** toda e qualquer pessoa física ou jurídica que a EAF, se relacione, ou venha a se relacionar, como prestador de serviços, fornecedor, consultor, parceiro, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome da Organização, fornece materiais, interage com funcionário público, com o governo ou com outros Terceiros em nome da EAF.

**Titular:** pessoa física a quem se referem os Dados Pessoais.

**Tratamento:** qualquer operação com Dados Pessoais, incluindo coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, atualização, comunicação, transferência, compartilhamento e extração de Dados Pessoais.

## 5 – Documentos de Referência

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas nº 13.709/2018;

|                                                                                   |                                                     |                |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
|  | POLÍTICA                                            |                | Código:<br>POL_DGC_0004 |
|                                                                                   | Título:<br>Privacidade e Proteção de Dados Pessoais | Revisão:<br>00 | Página:<br>5            |

Procedimento para Manuseio de Dados Pessoais;  
Procedimento de Compartilhamento de Dados Pessoais com Terceiros;  
Procedimento de Uso e Gestão do Consentimento;  
Procedimento de Avaliação de Privacidade para Novos Projetos (*Privacy by Design*); e  
Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança de Dados Pessoais.

## 6 – Diretrizes Gerais

### 6.1 Princípios Norteadores da Proteção de Dados

A EAF cuidará para que todas as suas atividades de Tratamento de Dados Pessoais estejam em conformidade com os princípios da LGPD, abaixo relacionados:

| Princípios                                     | Direcionamentos                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Boa-Fé</b>                                  | O Tratamento de Dados Pessoais deverá ser sempre pautado em <u>boas intenções</u> , assim como na ética e respeito aos Titulares.                                                                                                                                                             |
| <b>Finalidade e Adequação</b>                  | O Tratamento de Dados Pessoais deve se limitar aos <u>propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados</u> ao Titular, e somente deve ocorrer de formas compatíveis com estas finalidades.                                                                                          |
| <b>Necessidade</b>                             | A coleta e utilização de Dados Pessoais deverá ser limitada ao <u>mínimo necessário</u> para o cumprimento das finalidades definidas. Ainda, tais informações devem ser armazenadas pelo menor tempo possível/necessário.                                                                     |
| <b>Livre Acesso e Qualidade</b>                | Aos Titulares, deverá ser garantida a <u>consulta facilitada e gratuita</u> quanto à forma e duração do Tratamento, e integralidade de seus Dados Pessoais, estando assegurada a exatidão, clareza, relevância e atualização destes.                                                          |
| <b>Segurança e Prevenção</b>                   | A segurança e confidencialidade dos Dados Pessoais devem ser garantidas por meio de medidas técnicas e organizacionais, a fim de <u>prevenir</u> a ocorrência de incidentes de segurança envolvendo Dados Pessoais.                                                                           |
| <b>Transparência</b>                           | Deverão ser fornecidas, aos Titulares <u>informações claras, precisas e facilmente acessíveis</u> sobre a realização do Tratamento dos seus dados e os respectivos agentes nele envolvidos, observados os segredos comerciais e industriais da EAF.                                           |
| <b>Não Discriminação</b>                       | O Tratamento de Dados Pessoais <u>jamaiz</u> será realizado para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.                                                                                                                                                                                 |
| <b>Responsabilização e Prestação de Contas</b> | Deverão ser armazenados <u>registros</u> de todas as atividades de Tratamento de Dados Pessoais e as respectivas medidas tomadas para adequar tais atividades às normas relativas à privacidade e proteção de Dados Pessoais, comprovando, inclusive, a eficácia e eficiência destas medidas. |

|                                                                                   |                                                     |                |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
|  | POLÍTICA                                            |                | Código:<br>POL_DGC_0004 |
|                                                                                   | Título:<br>Privacidade e Proteção de Dados Pessoais | Revisão:<br>00 | Página:<br>6            |

## 7 – Programa de Privacidade

### 7.1. Estrutura Normativa

A estrutura normativa do Programa de Privacidade da **EAF** é composta por uma série de documentos com 02 (dois) níveis distintos de hierarquia, relacionados a seguir:

**7.1.1 Política Empresarial de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:** formalizada neste documento, estabelece os princípios e fundamentos que deverão nortear os demais instrumentos que compõe o Programa de Governança em Privacidade e em Proteção de Dados da **EAF**. Esta Política somente poderá ser alterada pelo Comitê de Privacidade, mediante aprovação do Diretor Geral e da Diretoria Executiva da **EAF**.

**7.1.2 Procedimentos de Proteção de Dados Pessoais:** operacionalizam as regras sobre o tratamento de dados pessoais, permitindo sua aplicação direta e prática nas atividades cotidianas da **EAF**.

### 7.2. Competências e Responsabilidades.

A gestão e governança do Programa de Privacidade da **EAF** deverá ser conduzida pelos responsáveis abaixo.

#### 7.2.1 Grupo de Trabalho de Privacidade

O Grupo de Trabalho de Privacidade (“Grupo”) é o órgão deliberativo com o objetivo de garantir a comunicação e cumprimento do Programa de Privacidade e discutir e tomar decisões sobre novas atividades de Tratamento.

As competências detalhadas do Grupo podem ser encontradas no Estatuto do Grupo de Trabalho de Privacidade da **EAF**.

#### 7.2.2 Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, também conhecido como *Data Protection Officer* ou DPO, deve possuir conhecimentos jurídicos e técnicos relacionados à proteção de Dados Pessoais e experiência na área.

Ele deve ter grau razoável de independência em relação ao restante da administração e suas funções não devem incluir atividades que possam conflitar com a responsabilidade da Associação para com os Titulares.

A atuação do Encarregado deve garantir a conformidade da **EAF** em relação às leis e demais normas de privacidade e proteção de dados aplicáveis. Suas principais atribuições incluem:

|                                                                                   |                                                     |                |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
|  | POLÍTICA                                            |                | Código:<br>POL_DGC_0004 |
|                                                                                   | Título:<br>Privacidade e Proteção de Dados Pessoais | Revisão:<br>00 | Página:<br>7            |

- Gerir o Programa de Privacidade;
- Desenvolver, manter e propor a revisão das normas e políticas de privacidade da **EAF**;
- Atuar como ponto de contato da **EAF** com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e com os Titulares;
- Receber e fazer a gestão das solicitações de Titulares; e
- Revisar Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (“RIPD”), na forma descrita no Procedimento de Manuseio, com apuração e revisão dos riscos das atividades.

O Encarregado deve auxiliar no esclarecimento de dúvidas e orientar demais membros da **EAF** durante a execução de suas atividades, quando envolverem operações de Tratamento de Dados Pessoais.

As competências detalhadas do Encarregado podem ser encontradas no Estatuto do Comitê de Privacidade da **EAF**.

### 7.2.3. *Champions* ou Embaixadores de Privacidade

Os *Champions* ou Embaixadores de Privacidade são pontos focais alocados em áreas da **EAF**, que atuam como contato direto do Encarregado e têm as funções de facilitar comunicações, treinamentos e levantamento de informações relativos à sua área.

## 7.3. Direitos dos Titulares

A **EAF** está comprometida com a efetividade dos direitos dos Titulares, que incluem, mas não se limitam, a:

| Direito do Titular                                       | Descrição                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Direito à Confirmação da Existência de Tratamento</b> | Os Titulares têm o direito de questionar se a <b>EAF</b> faz o Tratamento de seus Dados Pessoais.                                                                |
| <b>Direito de Acesso</b>                                 | Garantia, aos Titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do Tratamento, bem como sobre a integridade de seus Dados Pessoais.         |
| <b>Direito à Qualidade dos Dados</b>                     | Garantia, aos Titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade do Tratamento. |
| <b>Direito à Anonimização, Bloqueio ou Eliminação</b>    | Os Titulares podem solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.                 |
| <b>Direito à Portabilidade</b>                           | Possibilidade de pedido, pelo Titular, de portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, de acordo com                                    |

|                                                                                   |                                                     |                |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                                     |                | Código:<br>POL_DGC_0004 |
|                                                                                   | Título:<br>Privacidade e Proteção de Dados Pessoais | Revisão:<br>00 | Página:<br>8            |

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                | a regulamentação da ANPD e observados os segredos comercial e industrial da <b>EAF</b> .                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Direito à Informação sobre o Compartilhamento dos Dados</b> | Direito de informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de seus dados.                                                                                                                                                                   |
| <b>Direito à Oposição</b>                                      | Possibilidade de o Titular se opor às atividades de Tratamento de seus Dados Pessoais com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na LGPD.                                                                                       |
| <b>Direito a Não Consentir e a Revogar o Consentimento</b>     | Os Titulares devem ser informados sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e sobre as consequências da negativa. Igualmente, abarca a garantia de revogar o consentimento.                                                                                                  |
| <b>Direito à Revisão de Decisão Automatizada</b>               | Garantia de revisão de decisões tomadas unicamente com base em Tratamento automatizado de Dados Pessoais que afetem os interesses dos Titulares, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade. |

Para o atendimento às requisições dos Titulares, a **EAF** levará em consideração as seguintes diretrizes:

- Disponibilizar um canal adequado, preparado e disponível para o recebimento de solicitações a qualquer momento do dia, possuindo confirmação de recebimento da solicitação, que poderá ser automatizada;
- Possuir *script* de resposta definido para responder aos pedidos, contendo as medidas que deverão ser tomadas para atender cada um;
- Garantir a geração de evidências em todas as etapas do processo, desde o recebimento das solicitações até o momento do envio da resposta;
- Sempre que possível, permitir que o Titular escolha o meio de envio de respostas entre digital e físico. Na ausência de escolha, será usado para resposta o mesmo meio pelo qual o pedido foi recebido;
- Observar o prazo de resposta para a requisição de confirmação e acesso aos dados, que deverá ser imediato para respostas em formato simplificado, ou em no máximo 15 (quinze) dias, para declaração completa;
- Para as demais solicitações, observar o prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, salvo exceções devidamente justificadas ao Titular; e

|                                                                                   |                                                     |                |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
|  | POLÍTICA                                            |                | Código:<br>POL_DGC_0004 |
|                                                                                   | Título:<br>Privacidade e Proteção de Dados Pessoais | Revisão:<br>00 | Página:<br>9            |

- Armazenar os dados em formatos que facilitem sua consulta (por exemplo, banco de dados estruturado ou arquivo único de documentos físicos separados por nome do Titular).

O atendimento aos direitos acima descritos deverá ser feito de forma gratuita aos Titulares.

#### 7.4. Treinamentos

Todos os colaboradores da **EAF** que estejam envolvidos em atividades de Tratamento de Dados Pessoais deverão receber treinamentos periódicos, a ser decididos pelo Comitê de Privacidade, especificamente sobre os seguintes temas:

- Conceitos gerais de privacidade e proteção de dados, incluindo a apresentação desta política e demais regras da **EAF** sobre o assunto; e
- Conceitos específicos de privacidade e proteção de dados aplicados às atividades de cada área.

O treinamento referido no primeiro item listado acima deverá fazer parte do procedimento de integração de novos colaboradores.

#### 8. Incidentes de Segurança da Informação envolvendo Dados Pessoais

A **EAF** está comprometida a adotar medidas técnicas e administrativas que protejam os Dados Pessoais tratados e previnam a ocorrência de incidentes e danos.

Caso algum colaborador perceba a ocorrência ou suspeita de um Incidente com Dados Pessoais, deverá informar imediatamente, por meio do endereço eletrônico [dpo@sigaaantenado.com.br](mailto:dpo@sigaaantenado.com.br). Os detalhes das medidas a serem tomadas nesses casos estão no Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança envolvendo Dados Pessoais.

#### 9. Disposições Finais

Em caso dúvidas relacionadas a esta Política, ou para situações em que tenha sido identificada ou haja suspeita de violação às práticas acima descritas, por favor entre em contato com o Encarregado da **EAF**, por meio do endereço eletrônico [dpo@sigaaantenado.com.br](mailto:dpo@sigaaantenado.com.br). As denúncias de violações a esta Política serão anônimas e a não-retaliação será garantida.

|                                                                                   |                                                     |  |                         |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|-------------------------|---------------|
|  | <b>POLÍTICA</b>                                     |  | Código:<br>POL_DGC_0004 |               |
|                                                                                   | Título:<br>Privacidade e Proteção de Dados Pessoais |  | Revisão:<br>00          | Página:<br>10 |

## 10 – Controle de Versionamento

| Código       | Data da Vigência | Motivo da Elaboração/Revisão | Elaborado por                                 | Revisado por    | Aprovado por                |
|--------------|------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| POL_DGC_0004 | 25/09/2023       | Implantação                  | Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais | Silvio Starling | Diretoria Executiva (REDIR) |